PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 144/00

Câmara Municipal de Apucarana — VISTO — Lido em sessão de 05/12 — 2º. SECRETÁRIO

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à empresa **CLOCK MIDIA LTDA.**, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma **CLOCK MIDIA LTDA.**, CNPJ/MF nº 03.546.760/0001-97, o lote de terras nº 2, da quadra 04, com 1.500,00 m², situado no Parque Industrial Zona Norte, II Etapa, de propriedade deste Município.

Art. 2º - A empresa donatária deverá edificar no imóvel a sua sede com o ramo comercial de indústria e comércio de equipamentos publicitários com hora e temperatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – É obrigatório o exercício das atividades citadas neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 3º - Terá a empresa donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 5º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo aos imóveis doados, será de exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 dias do mês de novembro de 2.000.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, conceder em doação à firma **CLOCK MIDIA LTDA.**, o lote de terras nº 2, da quadra 04, com 1.500,00 m², situado no Parque Industrial Zona Norte, II Etapa, de propriedade deste Município, para que a referida empresa lá instale sua sede, atuando no ramo comercial de fabricação de equipamentos publicitários com hora e temperatura.

Com investimento a curto prazo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a médio prazo R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e a longo prazo R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com um faturamento bruto mensal de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Sendo que após 180 dias de funcionamento, dará emprego aproximadamente a 10 (dez) funcionários.

Estamos propondo esta doação, como forma de incentivo às indústrias de nossa cidade que poderá concretizar seus objetivos expansionistas. E como tem sido norma deste Executivo e que conta sempre com o apoio dessa Casa – estimular, com doação de terrenos, as empresas locais.

Daí nossa certeza de que, mais uma vez, teremos a aquiescência desse Legislativo ao proposto.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

OBS.: Anexo, cópia dos seguintes documentos:
01 – Ofício da SECITMA;
02 – Requerimento;
03 – Contrato Social ;
04 – CNPJ;
05 – Certidão Negativa de Protestos.
06 – Croqui da Edificação.